

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.010, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 2.304, de 9 de julho de 2007, que delega competência para empenhar, liquidar e ordenar pagamento de despesas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2.304, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nos impedimentos e/ou afastamentos dos Chefes de Coordenadoria Regional, de Núcleo Técnico e de Núcleo Administrativo, fica delegada a competência ao Vice-Diretor Geral e ao Chefe de Gabinete para empenhar, liquidar e ordenar pagamento de despesas das unidades executoras Regionais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 30 de janeiro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL